



TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL DE SUPLEMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE — OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada CONTRATADA, representada por seu presidente, Dr. Aldemir Humberto Soares, portador do RG nº 11.321.091 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 205.838.189-00, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

Considerando o encerramento do contrato estabelecido entre a Fundação do ABC e a empresa **Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.**, em 30 de agosto de 2026, firmado no valor de R\$878.281,44 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse suplementar de recursos financeiros adicionais à CONTRATADA para cobertura de despesas decorrentes da pactuação contratual para a execução de Serviços de Exames Laboratoriais para atendimento da demanda do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e da Rede de Saúde de Mauá, na execução ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, conforme Contrato Anexo ao presente termo a pactuação com início em 30/08/2026, tem um impacto financeiro mensal de R\$ 205.545,39 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) cota destinada ao Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e R\$802.031,86 (oitocentos e dois mil, trinta e um reais e oitenta e seis centavos) cota destinada à Rede de Saúde, totalizando o valor mensal de R\$ 1.083.826,83 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) o que caracteriza um valor a maior do que o anteriormente praticado, de R\$ 205.545,39 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais, faz-se empírico o presente aditamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO



O presente aditamento mostra-se imprescindível diante da imperiosa necessidade de manutenção dos serviços de diagnóstico laboratorial em toda a Rede da Saúde do Município, buscando a efetiva execução do Contrato de Gestão, no valor total de R\$ 205.545,39 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) ao mês, destinada à cobertura de custos excedentes ao orçamento inicialmente previsto no contrato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 205.545,39 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, sendo o pagamento relativo à prestação de serviços a partir de 30 de agosto de 2026, terá seu vencimento até o décimo quinto dia útil do mês dos meses subsequentes.

As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão ou anulação pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, 30 de agosto de 2026, estipulando-se um prazo de 12 (doze) meses para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869- 24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela Contratada relativas ao custeio dos exames laboratoriais realizados nas unidades de saúde do Município até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

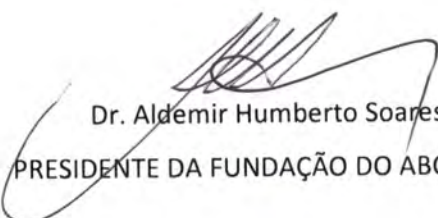
As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros provenientes do governo federal, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas.

E, por assim estarem justas e acordadas firmam presente Termo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 04 de setembro de 2026.

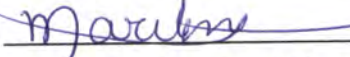

Eliene de Paula Pinto

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ


Dr. Aldemir Humberto Soares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) 
RG.: 12.488.435-0

2) 
RG.: 20.472.577